



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 657/2008

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.496,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - EDUCAÇÃO – DEMAIS RECURSOS VINCULADOS

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1004 – Merenda Escolar

2.016–CUSTEAR DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.496,00

Fonte de Recurso: 1361 – PNAP

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se Transferência do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação da Pré-Escola na Fonte de Recursos 1361-PNAP no valor de R\$ 1.496,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de maio de 2008.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilson Medeiros Rodrigues
WILSON MEDEIROS RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.